



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO Nº 57/2021

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis, receber informações que sejam de interesse da comunidade, vislumbrando sanar dúvidas de munícipes que nos procuram diariamente neste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis promover a apuração de fatos que envolvem os interesses públicos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que chegou a conhecimento deste Vereador e demais Vereadores que esta subscreve, que após a divulgação da listagem por determinação judicial nos autos do processo nº 1002013-68.2021.8.26.0664 que tramita pela 4ª Vara Cível desta comarca através do link [https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiMmQyODY1NzMtZGI1Ni00NWl3LTg1YTEtODIzOWQ2OGZjNGNkliwidCI6IjlmNTc5MjdmLWU5NjMtNDYyZi05ODMwLWl3NzE0Y2M5ZmM5OCJ9&pageName=ReportSection&fbclid=IwAR02HqXbKeZhkTSQ9XBEF3DI-5J\\_MR5BxmTaTt2-rQ5tjpwTYbZd4x1OZk](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiMmQyODY1NzMtZGI1Ni00NWl3LTg1YTEtODIzOWQ2OGZjNGNkliwidCI6IjlmNTc5MjdmLWU5NjMtNDYyZi05ODMwLWl3NzE0Y2M5ZmM5OCJ9&pageName=ReportSection&fbclid=IwAR02HqXbKeZhkTSQ9XBEF3DI-5J_MR5BxmTaTt2-rQ5tjpwTYbZd4x1OZk) o qual contém todos os nomes dos munícipes que se vacinaram em relação a vacina do Covid-19 e que supostamente alguns munícipes teriam se vacinado antes do prazo determinado pelo Plano Nacional de Imunização.

CONSIDERANDO que nesse contexto, conforme preceitua o art. 54 do Regimento Interno, que diz: “Art. 54. As Comissões Parlamentares de Inquérito destinar-se-ão a examinar possíveis irregularidades sobre fato determinado, que se incluir na competência municipal.”

CONSIDERANDO que para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, serão nomeados oportunamente três Vereadores.

CONSIDERANDO que a referida Comissão Parlamentar terá seu prazo de funcionamento fixado em 90 dias, após a sua aprovação.

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja constituída Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos supramencionados, nos termos do art. 54 e seguintes do Regimento Interno.

Neste ato, juntamos as assinaturas de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara conforme dispõe o art. 55 do Regimento Interno.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de março de 2021.

**CABO RENATO ABDALA**  
Vereador

